



Junta de Freguesia de Gaula

ATA N.º 81
(Mandato 2021-2025)

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GAULA
REALIZADA A 02 DE JULHO DE 2024

Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Freguesia de Gaula e no edifício sede da respetiva Junta de Freguesia, teve lugar uma reunião ordinária da Junta de Freguesia de Gaula, do mandato 2021/2025, sob a Presidência da Senhora Presidente, *Liliana Sónia Fenes Valente*, achando-se presentes os vogais eleitos pela Assembleia de Freguesia de Gaula: *Lisandra Tatiana Sousa Nunes* e *João Carlos Pereira Vieira de Freitas*. -----
Declarada aberta a reunião pela senhora Presidente da Junta, pelas dezanove horas, deu a Junta início à reunião e, em seguida, à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de trabalhos, com a seguinte sequência: -----

A – PAOD - Período Antes da Ordem do Dia -----

Ponto 1 – Apreciação, discussão e votação de introdução de três propostas no Período da Ordem do Dia. -----

A senhora Presidente informou que após o envio da Ordem de Trabalhos surgiram três propostas que deveriam ser levadas à presente reunião, nomeadamente uma sobre a participação de estudantes universitários, outra sobre um pedido de topónimo pelo Município de Santa Cruz e outro sobre a delegação de competências da Junta de Freguesia na Presidente. Assim, propôs que se incluísse essas propostas no Período da Ordem do Dia.-----
DELIBERAÇÃO 664: Aprovado por unanimidade. -----

B – POD - Período da Ordem do Dia -----

Ponto 1 – Votação da Proposta de Ata N.º 80, Reunião Ordinária da Junta de Freguesia, realizada a 17 de junho de 2024. -----

A senhora Presidente informou que não fez qualquer alteração a ata como foi solicitado pela senhora Secretária pondo a mesma a votação. -----
A senhora Secretária afirmou que assim sendo iria votar contra a ata, uma vez que a mesma não correspondia à realidade do que tinha sido dito em reunião. -----
DELIBERAÇÃO 665: Aprovado por maioria, com o voto contra da senhora Secretária. -----

Ponto 2 – Entrada nº 1088/2024 – Orçamento para a Festa da Amora e da Doçaria Tradicional – Aluguer de ecrã LED – Amigos da Música – Conjunto Musical, LDA. -----

A Senhora Presidente transmitiu que solicitou orçamentos para um dia e para os três dias do evento supracitado, tendo o primeiro o montante de 610,00€ e o segundo o montante de 1.464,00€. Após análise de ambos os orçamentos, a mesma propôs a adjudicação do orçamento no valor de 610,00€ para um dia, nomeadamente para o Domingo, dia da Sessão Solene da freguesia e onde será apresentado o hino da Freguesia pela primeira vez. -----
DELIBERAÇÃO 666: Aprovado por unanimidade. -----



Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'DN'.

Junta de Freguesia de Gaula

Ponto 3 - Entrada nº 1104/2024 – Orçamento para a Festa da Amora e da Doçaria Tradicional – Substituição do artista Petter Nunez pelo artista DJ Américo Nunez.-----

A senhora Presidente deu conta que recebeu o contacto do DJ Peter Nunez informando-a da sua indisponibilidade para atuar na Festa da Amora 2024, sugerindo como solução a sua substituição pelo artista Américo Nunez no mesmo valor orçamentado e adjudicado. A mesma propôs a adjudicação da proposta.-----

DELIBERAÇÃO 667: Aprovado por unanimidade.-----

Ponto 4 - Apreciação, discussão e votação: Entrada nº 1152/2024 – Orçamento para a Festa da Amora e da Doçaria Tradicional – Registo Fotográfico por Sabrina Melim.-----

A exemplo de anos transatos a senhora Presidente solicitou orçamento à fotógrafa Sabrina Melim para o Registo Fotográfico do evento deste ano, lembrando o trabalho incansável da prestadora de serviços em anos anteriores. Propôs a adjudicação do orçamento no montante de 750,00€.-----

DELIBERAÇÃO 668: Aprovado por unanimidade.-----

Ponto 5 - Apreciação, discussão e votação: Entrada nº 1173/2024 – Orçamento para realização de Seminário ou Workshop alusivo à amora de árvore – ACOESTE: Associação da Costa Oeste – Serviços de apoio à agricultura.-----

A senhora Presidente comunicou que solicitou à Associação supra orçamento para a realização de um Seminário ou Workshop alusivo à amora de árvore com o intuito de enriquecer a candidatura ao PRODERAM no caso de abertura de Aviso este ano, propondo a adjudicação do mesmo, no valor de 375,00€, caso o mesmo seja alvo de apoio.-----

A senhora Secretária sugeriu que se contactasse a Secretaria Regional de Agricultura, na pessoa do Engenheiro Miguel Teixeira, uma vez que em 2018 a freguesia conseguiu parceria para o referido seminário não tendo qualquer custo ao orçamento da autarquia.-----

A senhora Presidente solicitou que a senhora Secretária efetuasse o contacto para averiguar a viabilidade da parceria proposta e posteriormente deliberarmos.-----

DELIBERAÇÃO 669: Aprovado por unanimidade aguardar contacto com a Secretaria Regional de Agricultura, bem como a confirmação de abertura de candidatura do PRODERAM.-----

Ponto 6 - Apreciação, discussão e votação: Entrada nº 1174/2024 – Aceitação de donativo em espécie – SOCIPAMO, Sociedade de Padarias do Monte, S.A..-----

No âmbito da Festa de São João Latrão do corrente ano a entidade supra fez um donativo de pão no valor de 40,11€, a senhora Presidente propôs a aceitação do donativo em espécie, sendo esta uma inerência da legislação.-----

DELIBERAÇÃO 670: Aprovado por unanimidade.-----

Ponto 7 - Apreciação, discussão e votação: Comparticipação Financeira aos Estudantes Universitários 2023/2024.-----

A senhora Presidente informou que este ano contou com 65 inscrições legíveis de pagamento, tendo o prazo de inscrições terminado a 30 de junho. Neste sentido, propôs o deferimento dos apoios no valor total de 2.600,00€.-----

DELIBERAÇÃO 671: Aprovado por unanimidade.-----



Junta de Freguesia de Gaula

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Ponto 8 - Apreciação, discussão e votação: Entrada nº 1193/2024 – Solicitação de atribuição de topónimo ao Impasse transversal ao Caminho Padre Mário Lobo.

A senhora Presidente deu conta que o Município de Santa Cruz havia requerido sugestão de atribuição de topónimo para o Impasse transversal ao Caminho Padre Mário Lobo. A mesma solicitou opinião do atual administrador da Fábrica Paroquial de Gaula, Alberto Fernandes, e ao Presidente da Assembleia de Freguesia, Élvio Sousa, sobre a atribuição de topónimo “Impasse Padre José Estevão Domingos”, uma vez que a sua moradia ficava subjacente ao arruamento, sendo esta uma forma de homenagear os anos de labor que teve nesta freguesia - DELIBERAÇÃO 672: Aprovado por unanimidade.

Ponto 9 - Apreciação, discussão e votação: Proposta de Delegação de Competências da Junta de Freguesia na Presidente.

A senhora Presidente apresentou a proposta de delegação de competências da Junta na Presidente, com os devidos considerandos e cujo conteúdo se transcreve:

“PROPOSTA N.º 1
Mandato 2021/2025

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA JUNTA DE FREGUESIA NA PRESIDENTE**

Considerando:

Que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia pode delegar no respetivo Presidente um leque de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços administrativos;

Que essas mesmas competências podem ser subdelegadas em qualquer dos vogais ou em titulares de cargos de direção intermédia, por determinação do Presidente de junta, nos termos do n.º 1 do preceito suprarreferido;

Que, em linha com a faculdade referida anteriormente, se integram um grupo de matérias suscetíveis de delegação da Junta no respetivo Presidente, designadamente todas aquelas que se relacionam com a organização e funcionamento dos serviços da Freguesia e/ou de gestão corrente da Autarquia;

Que a figura da delegação de poderes, constituindo um fenómeno de desconcentração administração, irá permitir uma maior eficácia e eficiência no tratamento administrativo, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;

Que, por isso, urge conferir segurança e certeza jurídica aos atos e diligências praticados pela Presidente da Junta, tornando-se, para o efeito, necessária a prática do ato de delegação de competências, com vista ao normal funcionamento dos serviços administrativos da Freguesia.

*Tudo considerado, nos termos conjugados do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 44.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **tenho a honra de***



Junta de Freguesia de Gaula

[Handwritten signature and initials]
KN

propor que a Junta de freguesia de Gaula delibere delegar na Presidente, com faculdade de subdelegação, as competências atribuídas por lei à Junta, em especial as seguintes:

- 1. Das previstas no artigo 17.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que não incluem as estabelecidas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do artigo anterior.**

Nomeadamente:

- b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;**
- d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções;**
- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia;**
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes;**
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;**
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;**
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;**
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;**
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;**
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;**
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;**
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;**
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;**
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;**
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas;**
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;**
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;**
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;**
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia;**
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;**
- kk) Adquirir e alienar bens móveis;**
- ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade**



Junta de Freguesia de Gaula

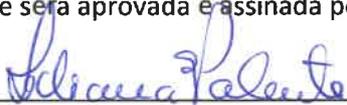
- da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;*
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;**
- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos;**
- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;**
- qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;**
- rr) Passar atestados;**
- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título**
- vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia;**
- ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia.”**

DELIBERAÇÃO 673: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 10 – Aprovação da Ata em Minuta N.º 81 (Mandato 2021-2025). -----

DELIBERAÇÃO 674: Aprovado por unanimidade. -----

E por nada mais haver a tratar, declarei encerrada esta reunião e para constar se lavrou a presente ata que será aprovada e assinada por mim e pelos vogais presentes. -----

A Presidente 

A Vogal Secretária 

O Vogal Tesoureiro 

